

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.125/2025-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250805/0001-44

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES JUNTO ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E COLCHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO À CASA DE APOIO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLCHÃO SOLTEIRO D33, DIMENSÕES APROXIMADAS: 88x188x19cm	16.0	Unidade	896,67	14.346,72

COLCHÃO SOLTEIRO D33, DIMENSÕES APROXIMADAS: 88x188x19cm

2	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDINDO 2,40 X 1,20 X 0,74M (L X P X H)	30.0	Unidade	1.514,91	45.447,30
---	--	------	---------	----------	-----------

MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDINDO 2,40 X 1,20 X 0,74M (L X P X H) MESA RETA, ESTRUTURA EM AÇO, COMPOSTA POR: TAMPO OVALADO CONSTITUÍDO EM MDP CINZA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. DOTADOS COM 02 PASSA CABOS DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. PAINEL CENTRAL EM MADEIRA MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO EM PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. CALHA HORIZONTAL ESTRUTURAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, COM PELO MENOS DUAS VIAS, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO # 20 DE ESPESSURA, FIXADA AO TAMPO E AO PAINEL ATRAVÉS DE (5) PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTE, 4,5 X 16MM PARA MADEIRA. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSO M6 X 75 MM TAMPINHA/ ALLEN E PORCA CILÍNDRICA M6. ESTRUTURA P/MESA FORMADA COM 02 COLUNAS VERTICAIS EM CHAPA DE AÇO#18 VIRADAS NO FORMATO SEMI-OBILONGO COM RAIO DE 20MM NAS PARTES EXTERNA DAS COLUNAS, MFD. 627 X 220 X 35MM (H X L X C) COM CALHAS REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE ENCAIXES EM CHAPA # 18 COM PASSA (2) DOIS PASSA FIOS INTERNOS. BASE INFERIOR ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO#14, MED: 1000 X 60 X 30MM (C X L X H). EM FORMATO TRAPEZOIDAL COM SUPORTES SOLDADOS PARA RECEBER SAPATAS NIVELADORAS, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES REPUXO COM ROSCA M8. A COLUNA VERTICAL DEVERÁ RECEBER NA PARTE INTERNA TRÊS REFORÇOS EM CHAPA DE AÇO DE "1X1/4, PARA FIXAÇÃO DA CALHA DE FIAÇÃO COM ROSCA M6 NO SUPORTE. A PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA SERÁ EM TUDO DE AÇO 40X20MM CHAPA #18. ENTRE AS COLUNAS VERTICAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ HAVER DOIS DIVISORES DE CABO COM 03 RASGOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. OS DIVISORES DE CABO SÃO DE CHAPA DE AÇO # 18. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, NA COR CINZA, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS. DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 13966 EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO; CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM A ISO 14001 – EVIDENCIANDO QUE O SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL DO FABRICANTE ATENDA AOS REQUISITOS DA NORMA, VISANDO ASSEGURAR QUE O PRODUTO FORNECIDO ESTEJA ALINHADO AS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS; CERTIFICADO DA NBR ISO 14020 E NBR ISO 14024 – RÓTULOS E DECLARAÇÕES AMBIENTAIS; CR IBAMA; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IBAMA. CERTIFICADO DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EMITIDO POR OCP COMPETENTE ATENDENDO AS NORMAS DA NBR NBR 17088:2023, ABNT NBR 5841:2015, NBR ISO 4628-3:2015; ABNT NBR 8095:1983, ABNT NBR 8096:1983, ABNT NBR 10443:2023, ASTM D7091:2022, NBR 11003:2023, ABNT NBR 10545:2014, ASTM D3359:2017, ASTM D523:18, ASTM D 2794/93REAAAPPROVED 2019, ASTM D3363:2023. LAUDO DE RESISTÊNCIA A CORROSÃO POR NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 1700 HORAS COM ACREDITAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO A ABNT NBR 17088:2023 COM GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / TO CONFORME A NORMA ABNT NBR 5841:2015 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015; LAUDO DE RESISTÊNCIA CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 1700 HORAS COM ACREDITAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO A ABNT NBR 8095:1983 COM GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / TO CONFORME A NORMA ABNT NBR 5841:2015 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015; LAUDO DE RESISTÊNCIA CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À DIÓXIDO DE ENXOFRE, VOLUME DE 502 DE 2L DE 300 HORAS COM ACREDITAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO A ABNT NBR 8096:1983 COM GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / TO CONFORME A NORMA ABNT NBR 5841:2015 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015; LAUDO DE PROFISSIONAL (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA) DEVIDAMENTE ACREDITADO.

3	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇO, ESTOFADO EM VINIL OU COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA BASE COM 05 PÁS, ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PINTADA COM TINTA PÓ EPÓXI, REVESTIDA COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO OU PVC	100.0	Unidade	709,70	70.970,00
---	--	-------	---------	--------	-----------

4	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA FIXA	360.0	Unidade	243,00	87.480,00
---	--	-------	---------	--------	-----------

GOVERNO MUNICIPAL DE UBAJARA
Ceará

A PÓ, COR PRETA. SAPATAS FIXAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO DESEJO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL:- RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) PARA TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962:2018. - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA GUIA E DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO. CASO PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDO REGISTRO NO CRM E DOCUMENTO QUE ATESTA COMPETÊNCIA/ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL E, AINDA, CASO O PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS, CONSTANDO OS SEGUINTE INDICES DE PERFORMANCE:- FATOR DE CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE ENDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,3 (ABNT NBR 9176/2016 OU VERSÃO POSTERIOR); - DENSIDADE MÉDIA MÍNIMA DE 50 KG/M3 - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8537/2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 40% - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8619/2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO À 40% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 10% E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 5% EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 1%, CONFORME ABNT NBR 14961/2019 OU VERSÃO POSTERIOR; - ISENTA DE CLOROFUOROCARBONO. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA EM VIGÊNCIA NO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) EVIDENCIANDO RESISTÊNCIA À CORROÇÃO DOS ELEMENTOS METÁLICOS (COM SOLDA) PINTADOS QUE REPRESENTAM OS ELEMENTOS DE FABRICAÇÃO DO MÓVEL EM QUESTÃO PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 240 HORAS, CONFORME ABNT NBR 8094:1983, COM AVALIAÇÕES DE CORROÇÃO CONFORME ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841:2015. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) EVIDENCIANDO ADERÊNCIA DA PELÍCULA DE TINTA CONFORME ABNT NBR 11003:2009 - VERSÃO CORRIGIDA 2010, COM RESULTADO X0/Y0 OU GRO, EM FUNÇÃO DA PELÍCULA. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.

5	POLTRONA PARA AUDITÓRIO, COM ASSENTO REBATÍVEL E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL LAM	200.0	Unidade	905,68	181.136,00
POLTRONA PARA AUDITÓRIO, COM ASSENTO REBATÍVEL E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL LAM: ASSENTO COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL E CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR MELHOR ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR. ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADO ANATÔMICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 14MM, UNIDAS COM COLA A BASE DE UREIA E FORMOL E MOLDADAS A QUENTE. ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA LAMINADA (D33) COM NO MÍNIMO 70MM DE ESPESSURA PARA O E PARA O ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO, COR A DEFINIR, COM COSTURA DECORATIVA NO ASSENTO E ENCOSTO NO SENTIDO VERTICAL E BORDAS COM PERFIL FRANCÊS EM PVC. ESTRUTURA METÁLICA, COMPOSTA POR CADA LATERAL CONFECCIONADA TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SECÇÃO RETANGULAR 20X20MM, PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20MM DE ESPESSURA, FORMANDO ARCO EM U PARA ACOMODAÇÃO DO APOIO DE BRAÇOS. BASE DOS PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SECÇÃO RETANGULAR 20X40 COM PAREDE MÍNIMA DE 1,20 MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES EM PONTEIRAS PLÁSTICAS E SAPATAS NIVELADORAS. FURAÇÕES NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO NO PISO. SUPORTE DO ENCOSTO DUPLO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 11, SOLDADA DIAGONALMENTE À ESTRUTURA PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DOS USUÁRIOS EM FORMATO DE L COM 02 PERFURAÇÕES CADA PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO. SUPORTE ARTICULÁVEL PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COMPOSTO POR TUBO DE AÇO SECÇÃO QUADRADA 20X20 E BUCHAS DE POLIACETAL PARA ARTICULAÇÃO, FIXADOS EM UMA TRAVESSA LONGITUDINAL POR TUBO DE AÇO SECÇÃO QUADRADA 25X25 COM PAREDE MÍNIMA DE 1,50 MM DE ESPESSURA. LATERAL DOS PÉS COM PAINÉIS EM CHAPA DE MADEIRA MDF 15MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR PRETA, REBAIXADO E ENCAIXADO NA ESTRUTURA METÁLICA, COM FIXADORES LATERAIS E COM AS BORDAS COM PERFIL TIPO "T" NA COR PRETA. BRAÇO E PRANCHETA: APOIO DE BRAÇO ESTOFADO COM ESTRUTURAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO FLEXÍVEL DE 7MM, BORRACHA SOFT E O MESMO REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO. PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL COM MECANISMO FIXADO À ESTRUTURA LATERAL PELA LADO EXTERNO, PARA ACOMODAR O CONJUNTO DE PRANCHETA QUANDO EM NÃO USO. TAMPO DA PRANCHETA EM MDF DE 15MM COM AS BORDAS PROTEGIDAS COM PERFIL DE PVC. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ARESTAS CORTANTES OU PONTAS PERFURANTES, DE SORTE QUE, QUANDO A PRANCHETA EM USO, O USUÁRIO AINDA CONSEGUA APOIAR O SEU ANTEBRAÇO NO APOIO SUPERIOR DO APOIO DO BRAÇO, SEM PREJUÍZO DO USO DA PRANCHETA OU DO APOIO DO BRAÇO REFERENTE. OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER UNIDOS POR SOLDAS DO TIPO MIG, EM GABARITOS ESPECIAIS PARA CONTROLE DIMENSIONAL, POSSUINDO TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO. A TINTA UTILIZADA PARA PINTURA DEVE SER A PÓ, DO TIPO HIDRICO (POLIÉSTER - EPOXI) NA COR A DEFINIR, COM CAMADAS DE 60 MICRONS. OBS.: TODAS AS PEÇAS PINTADAS DEVEM SER CURADAS EM ESTUFA A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 200 °C. PONTEIRAS DAS TUBULAÇÕES APARENTES DEVERÃO POSSUIR PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA PERFEITO ACABAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS POLTRONAS: ASSENTO: MÍNIMO DE 490 X 500 (P X L); ENCOSTO: MÍNIMO DE 650 X 490 MM (A X L); GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA: 36 MESES DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL CERTIFICADO DA NBR - 15878 MÓVEIS - ASSENTOS PARA ESPECTADORES - (POLTRONA DE AUDITÓRIO) EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO; CERTIFICADO FSC OU CERFLOR CERTIFICADO DA ISO 14001 LAUDO ABNT NBR 8537 2015 LAUDO ABNT NBR 14961 2019 LAUDO ABNT NBR 9178 2015 LAUDO ABNT NBR 8515 2020 LAUDO ABNT NBR 8516 2015 CR IBAMA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IBAMA					
6	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	30.0	Unidade	2.716,67	81.500,10

FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACENDIMENTO MANUAL; BANDEJAS COLETORES DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS PARA CÔRQA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERFIL DE 70MM COM PRATELEIRA GRADEADA E MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FORME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS: GLP: 285MMCA/ GN: 200MMCA; COR: PRETO; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A

VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATALOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU PRESTADA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ.

7	Quadro branco liso, com moldura em alumínio, medindo 300 x 120 cm (L X H)	60.0	Unidade	1.979,11	118.746,60
---	---	------	---------	----------	------------

QUADRO BRANCO LINE, MEDINDO 3,00 X 1,20M (L X H) REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO LOUSA QUADRICULADO, 1MM (ESPESSURA), QUADRICULADO DE 5X5CM, COR BRANCO BRILHANTE. A FACE POSTERIOR DEVERÁ SER REVESTIDA COM CHAPA DE BALANCEAMENTO CONTRA-PLACA DE 10MM (MDF) VERSO. TODAS AS BORDAS DO PAINEL DEVERÃO SER REVESTIDAS EM ALUMÍNIO FIXADOS COM REBITES, COM 08 (OITO) SUPORTES DE FIXAÇÃO DO PAINEL EM AÇO SAE 1008, EM CHAPA 14 (1,9MM), DOBRADAS. CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DOS SUPORTES DO PAINEL COMPOSTO DE 16 PARAFUSOS DE AÇO, BICROMATIZADOS, ROSCA MÉTRICA, CABEÇA CILÍNDRICA, FENDA SIMPLES, M6 (DIÂMETRO DE 6MM) X 16MM (COMPRIMENTO) E 16 BUCHAS PARA PARAFUSOS M6, 15MM (COMPRIMENTO) E 8 BUCHAS DE NYLON TIPO S10. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2MM), AÇO GALVANIZADO, COM 967MM DE COMPRIMENTO, DOBRADO. FECHAMENTO DAS DUAS EXTREMIDADES DA CALHA EM CHAPA 20 (0,9MM), AÇO GALVANIZADO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPOXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, COR CINZA. TODAS AS MEDIDAS SÃO ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS, PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 2% PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM A ISO 14001, VISANDO ASSEGURAR QUE O PRODUTO FORNECIDO ESTEJA ALINHADO AS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS; CR IBAMA; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IBAMA. CERTIFICADO FSC OU CERFLOR;

8	Armário de madeira alto (MDP/MDF), com 02 portas e 03 prateleiras, medindo 160x 80 x 45 cm	20.0	Unidade	1.259,30	25.186,00
---	--	------	---------	----------	-----------

ARMÁRIO DE MADEIRA ALTO MEDINDO 1,60X0,80X0,45M (H X L X P) COM 02 PORTAS E 3 PRATELEIRAS TAMPO: EM MDP CINZA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO VB36 COR CINZA. LATERAIS: EM MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO EM PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADO AO TAMPO E AO FUNDO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO VB36 NA COR CINZA. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS: EM MDP CINZA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, APOIADAS EM PINOS DE PVC PERMITINDO REGULAGEM DE ALTURA. QUANTIDADE 03 UNIDADES. PORTAS: EM MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO EM PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADAS AS LATERAIS ATRAVÉS DE 06 DOBRADIÇAS PERMITINDO ABERTURA DAS PORTAS A ATÉ 270 GRAUS, COM PUXADORES CROMADOS. UMA PORTA CONTENDO FECHADURA CILÍNDRICA PARA ARMÁRIO DE MADEIRA COM CHAVES EM DUPLICATA COM ALMA INTERNA EM AÇO, E A OUTRA CONTENDO 02 FECHOS EM TERMOPLÁSTICO FIXADOS NA PARTE INTERNA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES. COSTAS E BASE: EM MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO EM PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO COM A BASE FIXADA AS LATERAIS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO VB36 CINZA. PÉS: EM TUBO DE AÇO 30X60X1,20MM EM QUADRO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPOXI APLICADO PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, NA COR CINZA, COM PONTEIRAS EM PVC NAS EXTREMIDADES, FIXADO AO FUNDO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES, CONTENDO PÉS-NIVELADORES SEXTAVADOS EM PVC NA COR PRETA, E COM PARAFUSO DE 3/8"X1". DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL: RELATÓRIO DE ENSAIO OU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 16332:2014; CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 13966 EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO; CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM A ISO 14001, VISANDO ASSEGURAR QUE O PRODUTO FORNECIDO ESTEJA ALINHADO AS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS; CERTIFICADO DA NBR ISO 14020 E NBR ISO 14024 - RÓTULOS E DECLARAÇÕES AMBIENTAIS; CERTIFICADO FSC OU CERFLOR; CR IBAMA; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IBAMA.

9	Armário de madeira balcão (MDP/MDF) com 02 portas e 1 prateleira, medindo 75x80x45 cm (HxLxP)	20.0	Unidade	1.163,30	23.266,00
---	---	------	---------	----------	-----------

ARMÁRIO DE MADEIRA BALÇÃO MEDINDO 0,75X0,80X0,45M (H X L X P) COM 02 PORTAS E 1 PRATELEIRA TAMPO: EM MDP CINZA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO VB36 COR CINZA. LATERAIS: EM MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO EM PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADO AO TAMPO E AO FUNDO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO VB36 NA COR CINZA. PRATELEIRA REMOVÍVEL: EM MDP CINZA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, APOIADAS EM PINOS DE PVC PERMITINDO REGULAGEM DE ALTURA. QUANTIDADE 01 UNIDADE. PORTAS: EM MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO EM PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADAS AS LATERAIS ATRAVÉS DE 04 DOBRADIÇAS PERMITINDO ABERTURA DAS PORTAS A ATÉ 270 GRAUS, COM PUXADORES CROMADOS. UMA PORTA CONTENDO FECHADURA CILÍNDRICA PARA ARMÁRIO DE MADEIRA COM CHAVES EM DUPLICATA COM ALMA INTERNA EM AÇO, E A OUTRA CONTENDO 02 FECHOS EM TERMOPLÁSTICO FIXADOS NA PARTE INTERNA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES. COSTAS E BASE: EM MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO EM PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO COM A BASE FIXADA AS LATERAIS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO VB36 CINZA. PÉS: EM TUBO DE AÇO 30X60X1,20MM EM QUADRO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPOXI APLICADO PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, NA COR CINZA, COM PONTEIRAS EM PVC NAS EXTREMIDADES, FIXADO AO FUNDO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES, CONTENDO PÉS-NIVELADORES SEXTAVADOS EM PVC NA COR PRETA, E COM PARAFUSO DE 3/8"X1". APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA

COMERCIAL: •CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL: •RELATÓRIO DE ENSAIO DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 16332:2014; •CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 13961 EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO; •CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM A ISO 14001, VISANDO ASSEGURAR QUE O PRODUTO FORNECIDO ESTEJA ALINHADO AS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS; •CERTIFICADO DA NBR ISO 14020 E NBR ISO 14024 - RÓTULOS E DECLARAÇÕES AMBIENTAIS; •CERTIFICADO FSC OU CERFLOR; •CR IBAMA; •CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IBAMA.

10	Armário alto em aço , com 02 portas e 04 prateleiras medindo 198 x 90 x 45 cm .	30.0	Unidade	1.566,67	47.000,10
----	---	------	---------	----------	-----------

ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,45M (H X L X P). CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 22 (0,75 MM). PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 20 (0,90 MM). BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 18 (1,25 MM). BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS Ø = 1/4" (MÍNIMO). DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 14 (1,9 MM) COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - TRÊS UNIDADES POR PORTA. MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO DE 4 PINOS. CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. PRATELEIRAS COM DOBRAS DUPLAS NOS BORDOS DA FRENTE E FUNDO: 1ª DOBRA - MÍNIMO 20 MM / 2ª DOBRA - MÍNIMO 10 MM. DOBRAS LATERAIS SIMPLES - MÍNIMO 20 MM. PORTAS COM DOBRAS DUPLAS EM TODO O PERÍMETRO: 1ª DOBRA - MÍNIMO 20 MM / 2ª DOBRA - MÍNIMO 15 MM. BASE COM DOBRAS DUPLAS, 1ª DOBRA - MÍNIMO 20 MM / 2ª DOBRA - MÍNIMO 15 MM, SOLDADA AO CORPO COM UM MÍNIMO DE 10 PONTOS DE SOLDA ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. AS JUNÇÕES DE CHAPAS NOS CANTOS DAS PORTAS DEVEM RECEBER PREENCHIMENTO COM SOLDA. REBATER A 180º A DOBRA INTERNA DAS PORTAS, NO LADO DE FIXAÇÃO DAS DOBRADIÇAS. OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVEM SER SOLDADOS ÀS MESMAS COM UM MÍNIMO DE 9 PONTOS DE SOLDA PARA CADA PORTA, ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS. AS PRATELEIRAS DEVEM SER REGULÁVEIS ATRAVÉS DE PERFIS VERTICAIS QUE PERMITAM O AJUSTE EM DISTÂNCIAS DE 100 EM 100 MM. FUROS OU PARAFUSOS NÃO DEVEM SER VISÍVEIS DO LADO EXTERNO DO MÓVEL. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVERÃO SER ELIMINADAS REBARBAS METÁLICAS, RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA. CANTOS AGUDOS DEVEM SER ARREDONDADOS. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, ACABAMENTO TEXTURIZADO E LIVRE DE DEFEITOS, COR CINZA CRISTAL, POLIMERIZADA EM ESTUFA E CURADA A 220°C, ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MICROMETROS, EXECUTADO CONFORME AS NORMAS: ABNT NBR 10443/2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODOS DE ENSAIO; ABNT NBR 11003/2009 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA. MATÉRIAS-PRIMAS AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO MÓVEL DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. CHAPAS DE AÇO CARBONO SAE 1008 A 1020. DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 13961 EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO; CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM A ISO 14001 - EVIDENCIANDO QUE O SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL DO FABRICANTE ATENDA AOS REQUISITOS DA NORMA, VISANDO ASSEGURAR QUE O PRODUTO FORNECIDO ESTEJA ALINHADO AS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS; CERTIFICADO DA NBR ISO 14020 E NBR ISO 14024 - RÓTULOS E DECLARAÇÕES AMBIENTAIS; CR IBAMA; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IBAMA. CERTIFICADO DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EMITIDO POR OCP COMPETENTE ATENDENDO AS NORMAS DA NBR NBR 17088:2023, ABNT NBR 5841:2015, NBR ISO 4628-3:2015; ABNT NBR 8095:1983, ABNT NBR 8096:1983, ABNT NBR 10443:2023, ASTM D7091:2022, NBR 11003:2023, ABNT NBR 10545:2014, ASTM D3359:2017, ASTM D523:18, ASTM D 2794/93REAAAPPROVED 2019, ASTM D3363:2023. LAUDO DE RESISTÊNCIA A CORROSÃO POR NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 1700 HORAS COM ACREDITAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO A ABNT NBR 17088:2023 COM GRAU DE EMPOLAMENTO DO / TO CONFORME A NORMA ABNT NBR 5841:2015 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015; LAUDO DE RESISTÊNCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 1700 HORAS COM ACREDITAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO A ABNT NBR 8095:1983 COM GRAU DE EMPOLAMENTO DO / TO CONFORME A NORMA ABNT NBR 5841:2015 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015; LAUDO DE RESISTÊNCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À DIÓXIDO DE ENXOFRE, VOLUME DE SO2 DE 2L DE 300 HORAS COM ACREDITAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO A ABNT NBR 8096:1983 COM GRAU DE EMPOLAMENTO DO / TO CONFORME A NORMA ABNT NBR 5841:2015 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015; LAUDO DE PROFISSÃOAL (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA) DEVIDAMENTE ACREDITADO, ASSOCIADO À ABERGO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SENDO QUE NO CASO DE ENGENHEIRO DEVERÁ VIR ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS, PARA OS CASOS DE ERGONOMISTA, DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA; APRESENTAR LICENÇA DE OPERAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDO POR UM INSTITUTO AMBIENTAL ESTADUAL. GARANTIA - MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO

11	Armário de aço módulo guarda volumes , 16 portas, medindo 198 x 120 x 45 cm	10.0	Unidade	2.442,50	24.425,00
----	---	------	---------	----------	-----------

ARMÁRIO MÓDULO GUARDA VOLUMES COM 16 (DEZESSEIS) PORTAS MEDINDO: 1,98 X 1,20 X 0,45M (H X L X P) CARACTERÍSTICAS GERAIS: O ARMÁRIO DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESTABILIDADE E DEVE POSSUIR MATERIAL RESISTENTE A ÁGUA E UMIDADE, DE MODO A TORNÁ-LO MAIS DURÁVEL, EVITANDO FERRUGEM E CORROSÃO, PARA O MELHOR ATENDIMENTO DE SUAS FUNÇÕES. FABRICAÇÃO: FABRICADO CONFORME AS NORMAS DA ABNT NBR 13961 2010 --- MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO ---ARMÁRIOS. CLASSIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS: REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO, COM APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO EMITIDO PELA ABNT E LAUDO DE ERGONOMIA EMITIDO POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM ERGONOMIA, ASSINADA POR ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA, COM A COMPROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO. DIMENSÕES: ALTURA 1980, LARGURA 800 E PROFUNDIDADE 450MM.TODAS AS MEDIDAS PODER VARIAR 5% PARA MAIS OU MENOS. MATERIAL: EM CHAPAS DE AÇO CARBONO: CORPO E PRATELEIRAS ≥#0,60 MM, PORTAS ≥# 0,75MM, BASE ≥# 1,25MM, QUADRO FRONTAL ≥# 0,60MM, PODENDO VÁRIAS 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. QUADRO FRONTAL: ESTRUTURADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS, ESTAMPADAS E PONTEADAS. TETO FRONTAL COM ABERTURAS OBLONGAS INTERCALADAS, REALIZADAS ATRAVÉS DE PUNÇÃO, PROPORCIONANDO MELHOR VENTILAÇÃO. PORTAS: FABRICADAS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEM, PUNÇÃO E DOBRAGEM DE CHAPAS. DOTADAS DE QUATRO VENEZIANAS ESTAMPADAS NA FACE SUPERIOR DIREITA; FACE INFERIOR ESQUERDA COM FUROS QUADRICULADOS DE 5X5MM.PARA VENTILAÇÃO; DESIGN DE ACORDO COM O FABRICANTE. EVITANDO EXCESSO DE FUROS PARA NÃO ENFRAQUECER A CHAPA; DOBRAS INTERNAS ENROLADAS. DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS, BATERNIES DE SILICONE ANTIRRUIDO; REFORÇOS EM FORMATO Q, NO SENTIDO VERTICAL INTERNO DAS PORTAS; PROTEÇÃO CONTRA RANHURA EMBUTIDO JUNTO AO SISTEMA DE TRANCA EM PP 4 MM IO X 6,5 CM, PORTA-ETIQUETA DE BAIXO RELEVO E FURAÇÃO A 20 MM PARA FIXAR FECHADURA COM PITÃO MAIS 3 CHAVES PARA CADA PORTA DE GUARDA VOLUMES, PRIMEIRA LINHA, EM MATERIAL METÁLICO DE LIGA NÃO FERROSA. TODAS AS MEDIDAS MENCIONADAS PODEM VARIAR ATÉ 5% PARA MAIS OU MENOS. PORTA ETIQUETA: NA PORTA SUPERIOR DIREITA, DEVERÁ CONTER ESTAMPAGEM ESPECÍFICA DE BAIXO RELEVO, EM FORMATO RETANGULAR (L) 80 X (H) 50 MM, PERMITINDO FIXAÇÃO DE ETIQUETA COM ACABAMENTO FACEADO, DIFICULTANDO POSSÍVEL REMOÇÃO. PRATELEIRAS: DEVIDAMENTE DOBRADAS, PARTE DE CONTATO COM TRÊS VIERAS, FIXADAS AO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE REBITES. BASE: BASE INFERIOR COM RODAPÉ FECHADO, (H) 50 MM PARA EVITAR CONTATO COM OS PÉS AO ABRIR AS PORTAS INFERIORES, DOTADA DE DISPOSITIVOS METÁLICOS NIVELADORES, COMPOSTOS POR: REBITES DE ROSCA 3/8" EM

AO TRATADO POR BANHO ELETROLÍTICO; SAPATAS NIVELADORAS ROSQUEÁVEIS COM CORPO EM AÇO ZINCADO, BASE DE NYLON G 34 MM; PODENDO VARIAR 5% PARA MAIS OU MENOS. TRATAMENTO ANTICORROSIVO: DEVERÁ SER APLICADO TRATAMENTO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO A 1700 HORAS EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, EXECUTADOS CONFORME AS NORMAS: ABNT NBR 17088:2023 — MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO — CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA — MÉTODO DE ENSAIO, COM AVALIAÇÃO CONFORME ABNT NBR ISO 4628-3:2015 E NBR 5841:2015, COMPROVADOS COM A APRESENTAÇÃO DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO AS REFERIDAS NORMAS E ABNT NBR 8095:2015 — MATERIAL METÁLICO — REVESTIDO E NÃO REVESTIDO — CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA. PINTURA: PINTURA EM EPOXI-PÓ HÍBRIDA, APLICADA POR PROCESSO DE DISPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. AS MEDIDAS CONSTANTES NESTE ITEM TÊM UMA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 3,5% PARA +1. DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM A ISO 14001 - EVIDENCIANDO QUE O SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL DO FABRICANTE ATENDA AOS REQUISITOS DA NORMA, VISANDO ASSEGURAR QUE O PRODUTO FORNECIDO ESTEJA ALINHADO AS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS; CERTIFICADO DA NBR ISO 14020 E NBR ISO 14024 - RÓTULOS E DECLARAÇÕES AMBIENTAIS; CR IBAMA; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IBAMA. CERTIFICADO DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EMITIDO POR OCP COMPETENTE ATENDENDO AS NORMAS DA NBR NBR 17088:2023, ABNT NBR 5841:2015, NBR ISO 4628-3:2015; ABNT NBR 8095:1983, ABNT NBR 8096:1983, ABNT NBR 10443:2023, ASTM D7091:2022, NBR 11003:2023, ABNT NBR 10545:2014, ASTM D3359:2017, ASTM D523:18, ASTM D 2794/93 REAAPPROVED 2019, ASTM D3363:2023. LAUDO DE RESISTÊNCIA A CORROSÃO POR NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 1700 HORAS COM ACREDITAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO A ABNT NBR 17088:2023 COM GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / TO CONFORME A NORMA ABNT NBR 5841:2015 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015; LAUDO DE RESISTÊNCIA CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 1700 HORAS COM ACREDITAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO A ABNT NBR 8095:1983 COM GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / TO CONFORME A NORMA ABNT NBR 5841:2015 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015; LAUDO DE RESISTÊNCIA CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À DIOXÍDE DE ENXOFRE, VOLUME DE SO2 DE 2L DE 300 HORAS COM ACREDITAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO A ABNT NBR 8096:1983 COM GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / TO CONFORME A NORMA ABNT NBR 5841:2015 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015; LAUDO DE PROFISSIONAL (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA) DEVIDAMENTE ACREDITADO, ASSOCIADO À ABERGO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SENDO QUE NO CASO DE ENGENHEIRO DEVERÁ VIR ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, PARA OS CASOS DE ERGONOMISTA. APRESENTAR LICENÇA DE OPERAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDO POR UM INSTITUTO AMBIENTAL ESTADUAL. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA TERMO EXPEDIDO PELO FABRICANTE, OBSERVANDO AS PRESCRIÇÕES CONTIDAS NO ART. 39, VII, DA LEI 8.079/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), OFERECENDO GARANTIA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FUNCIONAMENTO E CORROSÃO, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS, MESMO APÓS DESCONTINUIDADE DE FABRICAÇÃO NESTE PERÍODO. DEVIDAMENTE ASSINADO POR SE REPRESENTANTE LEGAL.

12	ARMÁRIO DE MADEIRA SEMI-ABERTO MEDINDO: 160X80X45cm (H X L X P) COM 02 PORTAS E 3 PRATELEIRAS	20.0	Unidade	1.346,25	26.925,00
ARMÁRIO DE MADEIRA SEMI-ABERTO MEDINDO: 1,60X0,80X0,45M (H X L X P) COM 02 PORTAS E 3 PRATELEIRAS TAMPO: EM MDP CINZA DE 25 MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO VB36 COR CINZA. LATERAIS: EM MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESURA, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO EM PVC DE 1 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADO AO TAMPO E AO FUNDO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO VB36 NA COR CINZA. PRATELEIRAS: DUAS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS (UMA SUPERIOR E UMA INFERIOR) APOIADAS EM PINOS DE PVC PERMITINDO REGULAGEM DE ALTURA E UMA FIXA (SERVINDO COMO SUBTAMPO DAS PORTAS) EM MDP CINZA DE 25 MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM. QUANTIDADE 03 UNIDADES. PORTAS: EM MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESURA, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO EM PVC DE 1 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADAS AS LATERAIS ATRAVÉS DE 04 DOBRADIÇAS PERMITINDO ABERTURA DAS PORTAS A ATÉ 270 GRAUS, COM PUXADORES CROMADOS. UMA PORTA CONTENDO FECHADURA CILÍNDRICA PARA ARMÁRIO DE MADEIRA COM CHAVES EM DUPLICATA COM ALMA INTERNA EM AÇO, E A OUTRA CONTENDO 02 FECHOS EM TERMOPLÁSTICO FIXADOS NA PARTE INTERNA DA MESMA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES. COSTAS E BASE: EM MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESURA, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO EM PVC DE 1 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO COM A BASE FIXADA AS LATERAIS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO VB36 CINZA. PÉS: EM TUBO DE AÇO 30X60X1,20MM EM QUADRO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPOXI APLICADO PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, NA COR CINZA, COM PONTEIRAS EM PVC NAS EXTREMIDADES, FIXADO AO FUNDO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES, CONTENDO PÉS-NIVELADORES SEXTAVADOS EM PVC NA COR PRETA, E COM PARAFUSO DE 3/8"X1". DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL: RELATÓRIO DE ENSAIO OU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 16332:2014; CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 13961 EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO; CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM A ISO 14001; CERTIFICADO DA NBR ISO 14020 E NBR ISO 14024 - RÓTULOS E DECLARAÇÕES AMBIENTAIS; CERTIFICADO FSC OU CERFLOR; CR IBAMA; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IBAMA.					

13	Arquivo de aço com 04 gavetas, com puxadores em PVC cor cinza ,medindo 133x46x71	20.0	Unidade	1.433,33	28.666,60
ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS MED. 1,33X0,46X0,71M CONFECCIONADO EM CHAPA COM ESPESURA DE 0,60MM (CHAPA 24), GAVETAS COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS EM COM ESPESURA DE 1,20MM (CHAPA 18). CONTENDO PUXADORES EM PVC NA COR CINZA, FECHADURA TIPO YALE COM DUAS CHAVES, SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 04 GAVETAS. TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPOXI APLICADO PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA A 200GRAUS, NA COR CINZA. GARANTIA - MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO. DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 13961 EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO; CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM A ISO 14001 - EVIDENCIANDO QUE O SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL DO FABRICANTE ATENDA AOS REQUISITOS DA NORMA, VISANDO ASSEGURAR QUE O PRODUTO FORNECIDO ESTEJA ALINHADO AS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS; CERTIFICADO DA NBR ISO 14020 E NBR ISO 14024 - RÓTULOS E DECLARAÇÕES AMBIENTAIS; CR IBAMA; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IBAMA. CERTIFICADO DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EMITIDO POR OCP					

COMPETENTE ATENDENDO AS NORMAS DA NBR NBR 17088:2023, ABNT NBR 5841:2015, NBR ISO 4628-3:2015; ABNT NBR 8095:1983, ABNT NBR 8096:1983, ABNT NBR 10443:2023, ASTM D7091:2022, NBR 11003:2023, ABNT NBR 10545:2010; ASTM D3359:2017, ASTM D523:18, ASTM D 2794/93 REA APPROVED 2019, ASTM D3363:2023. LAUDO DE RESISTÊNCIA A CORROSÃO POR NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 1700 HORAS COM ACREDITAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO A ABNT NBR 17088:2023 COM GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / T0 CONFORME A NORMA ABNT NBR 5841:2015 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015; LAUDO DE RESISTÊNCIA CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 1700 HORAS COM ACREDITAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO A ABNT NBR 8095:1983 COM GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / T0 CONFORME A NORMA ABNT NBR 5841:2015 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015; LAUDO DE RESISTÊNCIA CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À DIÓXIDO DE ENXOFRE, VOLUME DE SO2 DE 2L DE 300 HORAS COM ACREDITAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO A ABNT NBR 8096:1983 COM GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / T0 CONFORME A NORMA ABNT NBR 5841:2015 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015; LAUDO DE PROFISSIONAL (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA) DEVIDAMENTE ACREDITADO, ASSOCIADO À ABERGO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SENDO QUE NO CASO DE ENGENHEIRO DEVERÁ VIR ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, PARA OS CASOS DE ERGONOMISTA. APRESENTAR LICENÇA DE OPERAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDO POR UM INSTITUTO AMBIENTAL ESTADUAL.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 775.095,42 (setecentos e setenta e cinco mil e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: AV. MONSENHOR GONÇALO EUFRÁSIO, 962, CENTRO, Ubajara / CE.



6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº

123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0807.10.302.0022.2.110 - Manutenção de Casas de Apoio a Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo;

0708.12.361.0221.2.077 - FUNDEB 30 - Manut e Desenv do Ensino Fundamental
no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ubajara/CE, 17 de outubro de 2025